

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE AGOSTO DE 2021

Nº 152

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 541/2021, de 10 de agosto de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) não efetivo CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS, matrícula 4804, do Quadro de empregados públicos do Município, tendo em vista a sua aposentadoria por idade ter sido concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através do Benefício nº 198.334.684-2, NIT nº 1645000266-3, apresentado para ciência à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 543/2021, de 10 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	CARMEM LEILA INACIO DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 544/2021, de 10 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	FRANCISCO ARTUR SANTOS DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 550, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 681/2021-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DAS NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 5960;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 09.11.2007, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Prefeito Municipal, presentes nos autos.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 6255/2021 - TOMADA DE PREÇOS 009/2021. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, com o valor global de R\$ 814.585,82 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

10 de agosto de 2021,
Marcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 5510/2021 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, com o valor global de R\$ 49.787,39 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete e trinta e nove centavos).

10 de agosto de 2021,
Marcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMMSGAR/N.º 6255/2021

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ASSUNTO: obras civis para a conclusão das obras de drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Da Comunidade Padre João Maria, São Gonçalo do Amarante/RN, objeto do Termo de Compromisso nº 0352788-51/2011 - Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR.
(TP 009-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 10/08/2021.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 043/2021, procedeu análise da documentação apresentada pela empresa relacionada na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento:

a) LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1383140/2021-Ch.ZDaYW; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1381532/2021-Ch.833ca, do profissional, José Fernandes Sobrinho-Eng.º Civil, registro nº 210510587-4; ART-C.F.:RN20200376653, apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional em tela, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:1327250/2018- Ch: CaaWW - ART:RN20170134290 – Fomecida pela Prefeitura Mun. De Vera Cruz/RN; CAT:WEB-211175/2015-Protocolo:PRO0010097015-Emissão:20/01/2015, fomecida pela empresa Novo Mercado Empreendimentos Imobiliários LTDA,
(TP 009-2021, fls 2/2)

Comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional, respeitado atendimento aos quantitativo mínimos necessários solicitados;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de toda documentação apresentada pela empresa acima relacionada, à Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de agosto de 2021,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPLSGAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMMSGAR/N.º 6255/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRA/SGA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 009/2021

OBJETO: OBRAS CIVIS PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS DA COMUNIDADE PADRE JOÃO MARIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352788-51/2011 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.
(TP 009-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 10/08/2021, É A SÚMULA:

Aos dez dias do mês de agosto de DOIS MIL E VINTE E UM, às quatorze horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor.:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 009-2021			VALOR REF.:	R\$ 915.529,81		
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico/Administrativo	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1º LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 17.707.527/0001-53	José Fernandes Sobrinho - CREA:210.510.587-4	R\$ 814.585,82 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)	11,02%	ACEITA	X	

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo esta (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa

(TP 009-2021, fls 2/2)

LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, apresentou proposta abaixo do valor referencial, assim sendo, esta CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo

para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021,
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGAR/RN-Port.043/2021
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
 Processo nº 2948/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa Vida Consultoria e Medicina Previdenciária Ltda, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, Endereço a Rua Ceara Mi rim 701 - Tirol, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), conforme descrição no quadro a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quant. Contratada	Aumento de 25%	V. Unit.	V. Total
01	Serviços Médicos em regime de Plantão para enfrentamento da EMERGÊNCIA PANDEMIA/CORONAVÍRUS/COVID-19	66	16	720,00	11.520,00
TOTAL					11.520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignado no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o Art. 65, Inciso I, b) e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Agosto de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 P/ CONTRATANTE
 CIPRIANO CORREIA
 VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

Processo nº 911/2021 – Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 06.110.037/0001-59, Endereço: RUA VEREADOR JOÃO ALVES, Nº 750, TIROL - NATAL/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção da Dotação Orçamentária, conforme o Orçamento Vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos arts. 65, § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Concorrência nº 001/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Agosto de 2021
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, toma público, que no próximo dia 20 de agosto de 2021, a partir das 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o maior desconto, visando aquisição de combustível, objetivando a execução do programa educação e saúde ambiental, objeto de Convênio firmado com a Funasa, para enfrentamento do Aedes Aegypti no município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 6276/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia, inclusive troca de óleos e filtros se necessário e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário

1. DA IMPUGNAÇÃO - Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da Pregão Presencial, encaminhado pela empresa HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.706.708/0001-84, a qual alega, dentre outras, as seguintes irregularidades:

a) Que a exigência contida no item 9.4 alínea "b", qual seja: "Apresentar Declaração feita em até 48 horas antes do processo licitatório de uma vistoria técnica feita por um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de uma vistoria técnica feita por um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que comprove que a mesma dispõe de uma área coberta com no mínimo um mil e quinhentos metros quadrados, no mínimo um macaco hidráulico para remoção de caixa de marcha, no mínimo um guincho hidráulico para remoção do motor, no mínimo um aparelho analisador de gases CO2, como também os itens já citados neste termo de referência e técnicos treinados para atuarem nos veículos das marcas e modelos informados neste termo de referência e ter obrigatoriamente pelo menos um profissional electricista e cinco mecânicos, todos com carteira assinada, comprovada com a apresentação da GFIP do último mês anterior ao processo licitatório.", esta por sua vez restringe a competitividade estando tal exigência em desacordo com o estabelecido na legislação vigente e nas decisões pertinentes.

2. DA APRECIÇÃO

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE - A legislação pátria mais especificamente no seu art. 41, § 2º prevê que: § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada ao pregoeiro na segunda-feira, dia 09/08/2021, e o procedimento está marcado para o dia 13/08/2021, há, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

No mesmo Art. 41, § 1º ficou estabelecido que: "... devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113

3 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - Analisando o pedido de impugnação apresentado pela empresa HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, observa-se que devem ser consideradas os seguintes itens:

a) Que a inclusão da exigência do número dos profissionais objeto da contratação, deve prevalecer objetivando assim a administração contratar empresa que tenha capacidade de realizar os serviços objeto da licitação em tempo suficiente, evitando assim que a contratada não venha a atrasar a devolução dos veículos que venham a ser colocados para conserto o que a demora poderá causar prejuízos a administração municipal, tendo em vista a demanda do atendimento a população com os veículos de sua frota ser grande e o atraso na devolução dos veículos prejudica os atendimentos a população

b) Que a apresentação da declaração de visita técnica realizada por parte de membros da Secretaria de Serviços Urbanos se faz necessário para que a contratante tenha conhecimento prévio da empresa que venha a ser contratada, possua os equipamentos necessários a realização dos serviços licitados tendo em vista a administração possuir veículos de pequenos e grande portes;

c) Que a comprovação de que a licitante ter em seu quadro de profissionais possa ser comprovado através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, sendo que na contratação os pagamentos ficaram condicionados a apresentação das guias de recolhimento das obrigações sociais do mês anterior à data da apresentação das faturas correspondente aos serviços realizados.

4 - DA DECISÃO

Diante do exposto, O PREGOEIRO resolve-se conhecer o presente pedido de impugnação para no mérito INDEFERIR-LO, mantendo a data para abertura do presente certame qual seja 13 de agosto de 2021 no horário das 08hs.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
 PROCESSO Nº 6461/2021

OBJETO : Aquisição de produtos para sinalização viária horizontal; indicada para aplicação em pavimento asfáltico, destinada ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN - CONSIDERANDO o constante da ata da sessão do último dia 04 de agosto de 2021 na qual foi consignada que a empresa SERRANA VIÁRIA COMERICO EIRELI, através de sua representante legal manifestou intenção de interpor recurso contra sua inabilitação, o que foi concedido prazo para apresentação do recurso pretendido tendo iniciado o prazo na data de 05 de agosto do corrente ano e término na data de 09 de agosto do corrente ano. - CONSIDERANDO, que passado o prazo estabelecido para apresentação do referido recurso, e não tendo a licitante apresentado seu recurso, o pregoeiro decide por marcar nova sessão para nova negociação com novos lances, e conseqüentemente abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. - Nesse interim, fica marcada para a data de 12 de agosto de 2021, às 08h a sessão para prosseguimento do presente certame. - Nesse interim, fica marcada para a data de 12 de agosto de 2021, às 08 a sessão para prosseguimento do presente certame.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 379/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: Empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º18.588.244/0001-21. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 7.892/2013, e Decreto Municipal n.º 1.133/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis Federais n.ºs 13.979/2021 e 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	-----------	-------	----	--------	-------	-------

918745	ACIDOS GRAXOS essenciais (a,g,e) vitamina aee e lecitina de soja fr c/ 100 ml	NUTRIEX	FR	2.000,00	2,5000	5.000,00
918749	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 13x4,5 , caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	10,00	5,8000	58,00
918750	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atomico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 30x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	50,00	5,8000	290,00
918785	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% solucao aquosa liquido frasco 1000ml	RIOQUIMICA	FR	60,00	6,0000	360,00
918787	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,5 % solucao alcoolica liquido frasco 1000ml	RIOQUIMICA	FR	60,00	8,0000	480,00
918830	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL anatomic10.a anti derrapante lubrificada com bioabsorvivel, esteril n° 7,0	LATEX BR	PAR	5.000,00	1,4000	7.000,00
918832	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL anatomica anti derrapante lubrificada com bioabsorvivel, esteril n° 8,0	LATEX BR	PAR	5.000,00	1,2000	6.000,00
918834	LUVA PARA PROCEDIMENTO tamanho exp, caixa com 100 unidades	MEDIX-AMG	CX	3.000,00	60,0000	180.000,00
918864	SOLUCAO DE CLORETO E SODIO sistema fechado 250ml 0,9%	FRESENIUS	FR	2.000,00	2,0000	4.000,00
918865	SOLUCAO DE CLORETO E SODIO sistema fechado 500ml 0,9%	FRESENIUS	FR	2.000,00	2,1500	4.300,00
918867	SOLUCAO DE RINGER com lactato, com 500 ml.	FRESENIUS	FR	500,00	2,4000	1.200,00
918869	SOLUCAO GLICOSADA 5 % fr c/ 500 ml.	FRESENIUS	FR	500,00	2,3500	1.175,00
				Total	209.863,00	

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ 209.863,00 (DOIS MIL E NOVE, OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS).As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
 MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA
 NACIONALCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 978.298 - SSP/RN, CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, nº 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021, publicada no de/...../2021., processo administrativo nº 4380/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 059/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.127.100/0001-70, sediado(a) na Rua Tércio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró/RN, telefone (84) 98121-3862, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1911568, CPF: 093.541.294-80.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921332	ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	NATULAB	2.000,00	6,2500	12.500,00
921335	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML +62,5MG/10ML AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML +62,5MG/10ML	FR	EMS	2.700,00	9,4500	25.515,00
921337	CAPTAPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	COMP	GEOLAB	1.000.000,00	0,0400	40.000,00
921339	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	FR	NATULAB	6.000,00	0,8700	5.220,00
921344	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G. COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.	BISN	CRISTALIA	2.700,00	18,2000	49.140,00
921350	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UN	EUROFARMA	850,00	39,0000	33.150,00
921356	GLIBENCLAMIDA 5 MG GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	MEDQUIMICA	1.000.000,00	0,0400	40.000,00
921360	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML	AMP	FARMACE	1.000,00	3,2500	3.250,00
921361	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50% MG/ML L GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50% MG/ML L	AMP	FRESENIUS	1.000,00	0,5900	590,00
921368	MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9% MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	SC	FRESENIUS	500,00	5,7500	2.875,00
921377	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO	FR	BELFAR	5.000,00	3,7000	18.500,00
					Total	230.740,00

SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: Nº 10.293.279/0001-00 FIRMA ESTABELECIDÀ RUA ANÁLIA JOVEM DE PAULA Nº10, EMAUS, PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.149-196; REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O (A) SR. (A) GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS, Casada, Educadora Física, inscrita no CPF: Nº 044.430.244-17, residente e domiciliada a Rua Aeroporto de Imperatriz, 415, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-303, endereço eletrônico licitações.suprimed@com.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921369	MAYTENUS ILICIFOLIA MART 380MG (NOME POPULAR ESPINHEIRA-SANTA) MAYTENUS ILICIFOLIA MART 380MG (NOME POPULAR ESPINHEIRA-SANTA)	CAPS	NATULAB	5.000,00	0,3100	1.550,00
					Total	1.550,00

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, sediado na rua Manoel Elpidio, nº 87-A, Penedo, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, telefone (84) 99993-4588, neste ato representado por JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, brasileiro, solteiro, RG: 850968 SSP/RN, CPF: 538.544.974-15, residente e domiciliado na Rua Zeco Diniz, nº 1739 – Condomínio Varandas de Penedo – apto 202, Caicó-RN, CEP: 59300-000.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921336	BENZIL PENICILINA + POTASSICA 300+100 BENZIL PENICILINA + POTASSICA 300+100	FR	BLAU FARMA	5.000,00	4,3000	21.500,00
921338	CARVEDIOL 25MG CARVEDIOL 25MG	COMP	NOVA QUIMICA	50.000,00	0,2400	12.000,00
921341	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	ABL	200,00	9,6500	1.930,00
921342	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 50G CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 50G	BISN	PHARLAB	1.000,00	6,6900	6.690,00
921346	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES	FR	TEUTO	150,00	16,6900	2.503,50
921347	DOXAZASINA 4 MG DOXAZASINA 4 MG	COMP	EUROFARMA	5.000,00	0,5500	2.750,00

921348	DOXAZOSINA 2 MG DOXAZOSINA 2 MG	COMP	TEUTO	5.000,00	0,1600	800,00
921349	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	PHARLAB	1.000,00	0,6200	620,00
921351	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UN	EUROFARMA	750,00	82,6000	61.950,00
921354	FINASTERIDE 5 MG FINASTERIDE 5 MG	COMP	AUROBINDO	6.000,00	0,4300	2.580,00
921364	INSULINA GLARGINA (LANTUS) (REFIL 3 ML) INSULINA GLARGINA (LANTUS) (REFIL 3 ML)	FR	SANOFI	650,00	90,4400	58.786,00
921365	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML) INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UN	ELI LILLY	1.300,00	47,3000	61.490,00
921371	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	ZYDUS	30.000,00	0,2900	8.700,00
921372	NIFEDIPINA 20 MG NIFEDIPINA 20 MG	COMP	MEDQUIMICA	100.000,00	0,1800	18.000,00
921373	NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	TEUTO	5.000,00	4,6800	23.400,00
921381	SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML	FR	BLAU FARMA	1.000,00	19,9700	19.970,00
921383	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.) VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.)	COMP	AIRELA	5.000,00	0,0500	250,00
					Total	303.919,50

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, inscrito no cadastro nacional 36393228/0001-36, com sede na Rua Deputado Anderson Dutra, 75, bairro Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000, neste ato representado por DAYNER LEITE DANTAS, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.854.114 - SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Limites, zona rural, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59.740-000, endereço eletrônico wdfarmadistribuidora.comercial@outlook.com, telefone (84) 3363-0155.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921378	POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERENCIA POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERENCIA	COMP	LAPON	10.000,00	0,9900	9.900,00
					Total	9.900,00

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no cadastro nacional 07932265/0001-77, com sede na AV. Rui Barbosa, 18 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.056-300, neste ato representado por DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 1.888.285 SSP/RN e inscrito CPF 034.432.794-90, residente e domiciliado na Rua Verbenas, nº 73 - Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-090, endereço eletrônico atendimento@hmedhospitalar.com.br, telefone (84) 3322-1942.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921375	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FR	BELFAR	5.000,00	5,3100	26.550,00
					Total	26.550,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.
6. AS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto DE 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 028/2021, de 10 de agosto de 2021.

INSTITUI E NOMEIA NOVO AGENTE PÚBLICO COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS QUE RECEBEMA GRATIFICAÇÃO DE JETONS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 010/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Ficou instituída a Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Portaria nº 016/2021.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Obras tem como escopo o recebimento das obras citados no artigo anterior e fica nomeado o seguinte agente público municipal para integrar a Presidência de tal Comissão, com efeito retroativo, a partir de 02 de Agosto de 2021:

I. PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS, Assessor Especial, matrícula 12187;

Ficando, então, esta Comissão, com os seguintes integrantes e suas referidas funções:

NOME	FUNÇÃO
Paulo César da Costa Freitas	Presidente
Alex Sandro Pinho Salviano	Secretário
Maria Camila de Araújo Lima Costa	Membro
Denise Pereira Diniz Dos Santos	Membro
Bruna Souza Malafaya	Membro
Simone Feitosa Coutinho	Membro
Wandeilson Gomes de Almeida	Membro
Adillys Santos Cabral	Membro
Gilberto Dantas De Souza	Membro
Pedro Henrique Godeiro De Lima	Membro
Ravardere Felipe Ferreira Santiago	Membro
Katarina Altino Dantas De Azevedo	Membro
Narcisia Ilza Santos Rodrigues	Membro

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará enquanto a obra estiver em execução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.

Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de infraestrutura
 Matrícula 09793

Portaria Nº 029/2021, de 10 de agosto de 2021.

INSTITUI E NOMEIA NOVOS AGENTES PÚBLICOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS QUE RECEBEM GRATIFICAÇÃO DE JETONS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 010/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Ficou instituída a Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Portaria nº 016/2021.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Obras tem como escopo o recebimento das obras citados no artigo anterior e resolve excluir David Dantas de Lima, e nomear o novo agente público municipal para integrar a respectiva comissão, com efeito retroativo, a partir de 02 de agosto de 2021:

BRUNA SOUZA MALAFAYA, Cargo; Assessora especial, matrícula: 39089

Ficando, então, esta Comissão, com os seguintes integrantes e suas referidas funções:

NOME	FUNÇÃO
Paulo César da Costa Freitas	Presidente
Alex Sandro Pinho Salviano	Secretário
Maria Camila de Araújo Lima Costa	Membro
Bruna Souza Malafaya	Membro
Denise Pereira Diniz Dos Santos	Membro
Simone Feitosa Coutinho	Membro
Wandelson Gomes de Almeida	Membro
Adillys Santos Cabral	Membro
Gilberto Dantas De Souza	Membro
Pedro Henrique Godeiro De Lima	Membro
Ravardere Felipe Ferreira Santiago	Membro
Katarina Altino Dantas De Azevedo	Membro
Narcisia Ilza Santos Rodrigues	Membro

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará enquanto a obra estiver em execução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.

Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de infraestrutura
 Matrícula 09793

SAAE

PORTARIA Nº 068/2021/SAAE/SGA, 04 de agosto de 2021.

Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Obras

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unitário Mensal	Valor Total Anual
914933	Instalação de equipamentos e sistemas para 05 câmeras e 01 DVR de 08 CAM, pago uma única vez.	2	350,00	700,00
914934	Instalação de equipamentos e sistemas para 10 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago uma única vez.	2	400,00	800,00
914935	Instalação de equipamentos e sistemas para 15 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago uma única vez.	2	450,00	900,00
914936	Kit 01 – Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 05 câmeras e 01 DVR de 08 CAM, pago mensalmente.	2	324,20	7.780,80
914937	Kit 02 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 10 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago mensalmente.	2	510,52	12.252,48

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Obras – CPRO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

José Wilson Liberato Freire da Silva - Presidente

Rodrigo Batista da Silva – membro da comissão

Lenio Maia Matozzo - membro da comissão

Otamir Pereira do Nascimento – membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 0302021

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o Pregão supracitado foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados nas sessões públicas, conforme detalhado nos autos do Processo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP 01/2021 DA PMSGA/RN

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA - OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – LOCAL E DATA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE JUNHO DE 2021 - ASSINATURAS: TALITA KAROLINA SILVA DANTAS – CONTRATANTE – MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL E ELBA DE MOURA ALVES – CONTRATADAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06070009/2021
 Adesão 01/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.201.535/0001-56, com sede a Av. Odilon Gomes de Lima, 1716 – CEP 59.078-400 – Capim Macio – Natal/RN, – OBJETO: prestação de serviço de Sistemas de Vigilância Eletrônica com o fornecimento em regime de locação dos equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Alarme, com manutenções com substituição de peças, monitoramento 24h para os sistemas de alarme e atendimento tático de alarme em casos de disparos destinados a todos os prédios do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGA/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 81.787,60 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL E ELBA DE MOURA ALVES – CONTRATADAS.

914938	Kit 03 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 15 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago mensalmente.	2	603,68	14.488,32
914939	Instalação de equipamentos e sistemas para 05 sensores e 01 central de alarme, pago uma única vez	2	300,00	600,00
914940	Instalação de equipamentos e sistemas para 10 câmeras e 01 central de alarme, pago uma única vez.	2	325,00	650,00
914941	Instalação de equipamentos e sistemas para 15 sensores e 01 central de alarme, pago uma única vez	2	340,00	680,00
914942	Kit 04 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema do sistema de alarme para 05 sensores e 01 central de alarme, pago mensalmente.	2	288,00	6.912,00
914943	Kit 05 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de alarme para 10 sensores e 01 central de alarme, pago mensalmente.	2	328,00	7.872,0
914944	Kit 06 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de alarme para 15 câmeras e 01 central de alarme, pago mensalmente.	2	398,00	9.552,00
914945	Locação, instalação e manutenção de equipamentos do sistema de alarme para cerca elétrica (Metro Linear) por demanda , pago mensalmente	500	3,10	18.600,00
Total das Instalações (Pago uma única Vez)			R\$ 4.330,00	
Valor Mensal			R\$ 6.454,80	
Valor Global Anual			R\$ 77.457,60	
Valor Anual + Instalação			R\$ 81.787,60	

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO



Jornal Oficial
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br